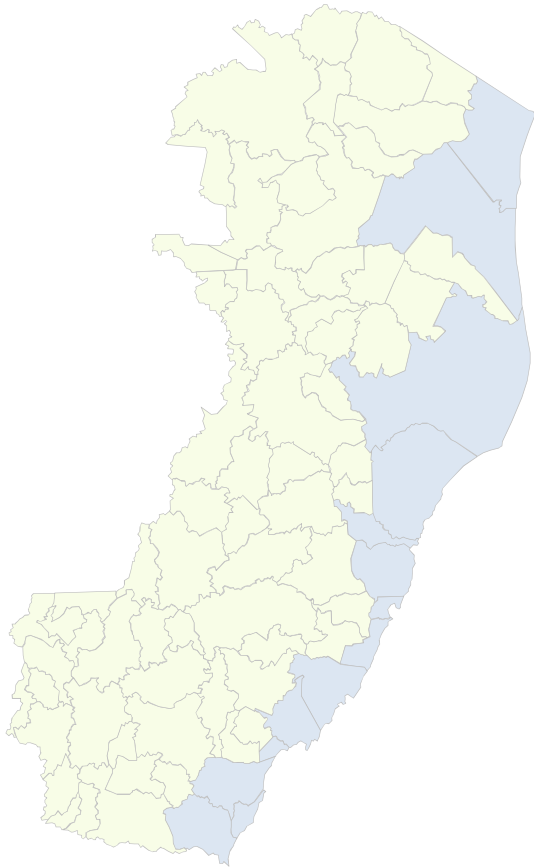


**Gestão costeira em apoio ao Licenciamento
Ambiental de Atividades na Orla Marítima**

PABLO MERLO PRATA

Coordenação de Gerenciamento Costeiro e Territorial
Gerência de Recursos Naturais - IEMA

Panorama



O processo de ordenamento do litoral capixaba, de maneira geral, obedece dois marcos temporais, sendo estes:

O ano de **2005** quando o IEMA deu posse ao seu primeiro corpo de servidores efetivos, constituindo a equipe técnica do Gerenciamento Costeiro, e;

O ano de **2009** com a publicação da cartilha "Diretrizes para Projetos de Urbanização na Orla Marítima".

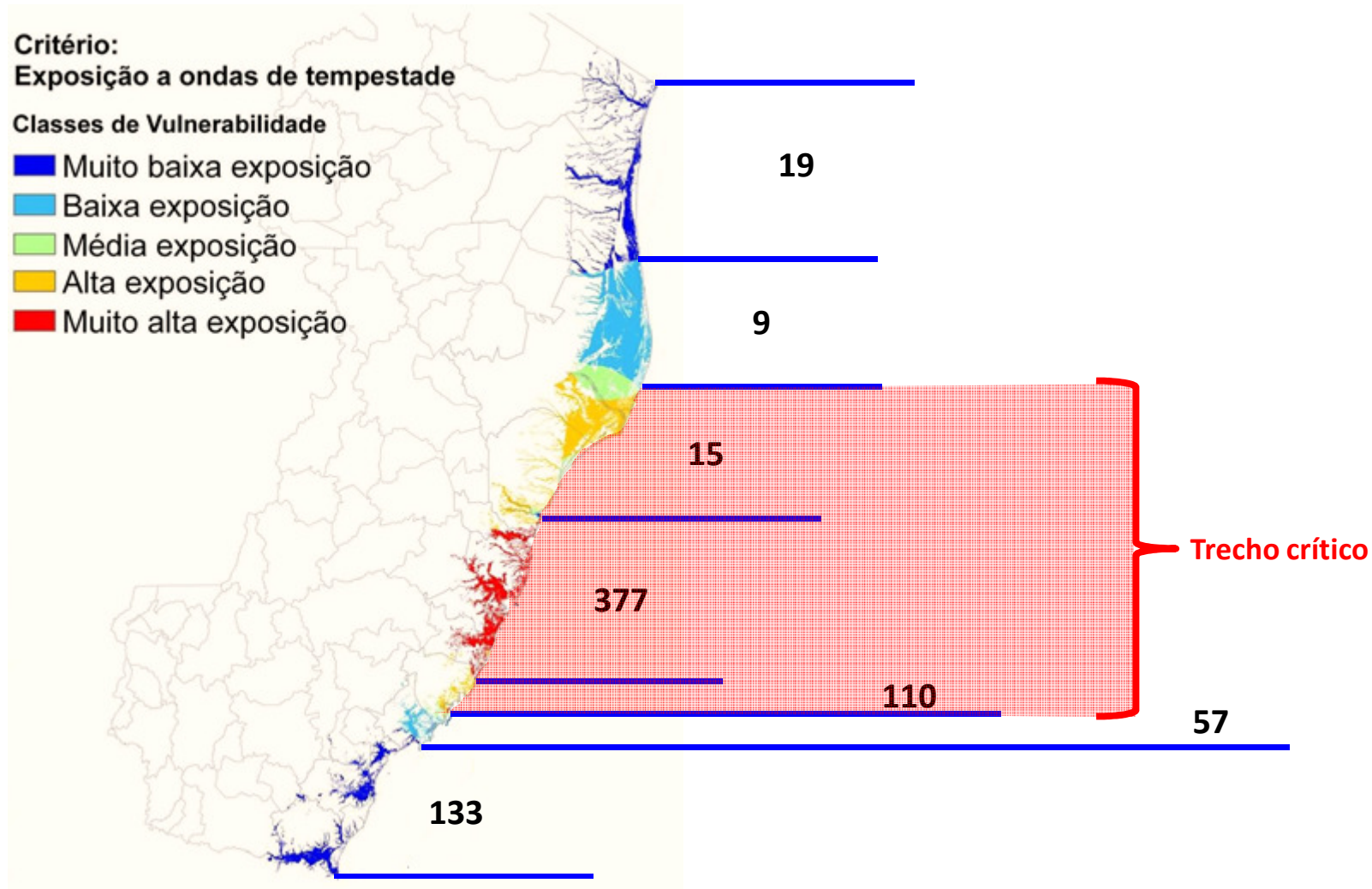
2005-2009

Cenário em 2005:

- 720 unidades de quiosques irregulares;
- Cultura de aumento e degradação ambiental;
- Pouco entendimento do funcionamento do ambiente praial;
- Falta de regras de uso do espaço da orla;
- Apenas ao Município de Vitória possuía competência do licenciamento;
- SPU e IEMA não trabalhavam em conjunto;
- A Coordenação Estadual do Projeto Orla não existia.

Situação em 2005

720 Quiosques Irregulares:



2005-2009



Situação da Praia do Morro,
Guarapari/ES em 2008, com 58
quiosques irregulares.



2005-2009



Situação da Praia de Itaoca,
Itapemirim/ES em 2006.



Fonte: Acervo Fotográfico COGEST.

2005-2009

Parceria IEMA-SPU



COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROJETO ORLA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA)
Gerência Regional do Patrimônio da União no Espírito Santo (GRPU/ES)

PARECER TÉCNICO

TRABALHO DE CAMPO REALIZADO NAS PRAIAS DE FUNDÕES NO DIA 19/10/2006

Ret:

Assunto: Orla Marítima do Município de Fundão

Objetivo: Apresentar diagnóstico atualizado da Orla Marítima de Fundão para subsidiar a elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser firmado entre aquela municipalidade e demais órgãos legitimados.

1 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Ao tratar de geomorfologia costeira, Martín et al. (1996) propuseram uma subdivisão do litoral do Estado do Espírito Santo em 6 setores levando em consideração o grau de desenvolvimento dos depósitos quaternários costeiros. Os autores descreveram que a região de Praia Grande corresponde a um setor geomorfológico que se estende de Barra do Riacho (Município de Aracruz) a Ponta de Tubarão (Município de Vitória). Este setor é caracterizado pelo fraco desenvolvimento de depósitos quaternários ao sopé das falésias da Formação Barreiras. Entretanto em alguns vales, como nos dos rios Piraquê, Piraquê-Mirim e Reis Magos, as formações quaternárias apresentam-se mais desenvolvidas. A presença de terraços de abraço laterítico na antepraia, dunas frontais e areias de retrogradação mista é uma característica marcante do Setor, que de maneira geral encontra-se em retrogradação devido ao pequeno aporte de sedimentos terrígenos via fluvial e a vulnerabilidade abrasiva das areias carbonáticas de origem marinha.

É um trecho de costa recortado, caracterizado por falésias vivas da Formação Barreiras ou planícies costeiras estreitas, predominante de terraço de baixa-mar, devido aos estratos sub-horizontais recobertos por concreções lateríticas na zona submersa. Conseqüentemente, a ocorrência de praias com estados dissipativo e intermediário é bastante comum.

A distribuição esparsa das couroças lateríticas da Formação Barreiras e a conseqüente menor dissipação das ondas incidentes, intensifica o processo erosivo em algumas praias. Neste setor destaca-se, portanto, além da tendência natural à erosão da costa, a ocupação indevida sobre áreas dinamizadas da praia e destruição das dunas frontais, que estão associadas a praias dissipativas e intermediárias, típicas deste setor costeiro.

Cabe informar que o estado dissipativo é a combinação de ondas altas (> 2,5m) com areia fina (Md < 0,2mm), que resulta em uma praia caracterizada por declividade suave e por uma zona de surfe bastante extensa, bem como a faixa entre-marés.

O estado intermediário, ou seja, a transição entre o dissipativo e refletivo, conseqüentemente, as características dos tipos intermediários são areia média e altura de onda moderada.

As praias em estado refletivo são formadas normalmente em áreas de baixa energia (altura da onda < 1m) e de areia muito grossa (Md > 0,6mm), podendo ser encontrada também em áreas mais expostas, de alta energia, onde o sedimento é composto por cascalho. Neste tipo de praia a faixa entre-marés é curta e a praia apresenta alta declividade.

IEMA - Br 262 - Km 0 - Jardim América - Cariacica - Espírito Santo - CEP 29.148-500 - Telefone: (27) 3126.3470
GRPU/ES - Rua Petróleo de Biassé, 56 - 7º andar - Centro - Vitória/ES - CEP 29.010-190 - Tel.: (27) 3232.5303



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE PROJETOS ESPECIAIS - SEPRE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVIL DE LINHARES
FISCALIZAÇÃO - CONJUNTA - GRPU/ES E IEMA/ES
LOCAL: BARRA SECA - LINHARES/ES - (LITORAL NORTE)
DATA DO RELATÓRIO: 09/02/2007

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Senhor Chefe,

Nos dias 29 e 30 de janeiro de 2007, com autorização do Gerente Regional, para atender ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, 2ª Promotoria de Justiça Civil de Linhares, Roberto Luiz Felix Ramos lotado no Serviço de Projetos Especiais - SEPRE, estive na localidade de Barra Seca, Município de Linhares/ES, para a realização de fiscalização conjunta com os técnicos Pablo Merlo Praia e Rogério da Silva Lages, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA/ES, conforme deliberado na ATA de 10/01/2007 daquela Promotoria.

O objetivo da fiscalização foi fazer o levantamento das construções edificadas em área da UNIÃO, assim como identificar os ocupantes dos imóveis.

No dia 29/01/2007, ao chegarmos na região, fizemos o reconhecimento do local, sendo que os técnicos do IEMA/ES, realizaram os levantamentos necessários para a elaboração de seus relatórios, como fotografias e medições das áreas ocupadas.

No dia 30/01/2007, começamos o trabalho de identificar as construções existentes na região e seus ocupantes.

Na área da UNIÃO estão encravadas 17 (dezessete) edificações, assim caracterizadas:

01 - Igreja (tipo um ponto de reza);

02 - Cabanas (comércio), sendo que, uma serve também de moradia;

02 - Bares (comércio), ambos servem de moradias;

12 - Casas, sendo que do total, apenas 06 (seis) encontram-se ocupadas.

Existem construções com características de comércio, que estão alugadas para moradia para pescadores e suas famílias.

As casas que não tem ocupação permanente, são usadas como ponto de apoio para pessoas que vão esporadicamente a Barra Seca, a passeio, férias ou para pescar, sendo que, todos os imóveis estão edificadas na marginal do Rio Ipiranga. Por conta da ausência de morador, constatamos que uma das casas está em processo de ruínas, devendo a mesma ser demolida.

Tomamos o cuidado de anotar todos os números dos relógios de energia instalados no local objeto dos levantamentos. Esses números poderão ser importantes, quando da necessidade de melhor identificar os ocupantes ou quando da necessidade de determinar a suspensão de energia para a realização dos trabalhos de remoção das construções. São eles: G 70554; T 57104-1; M 30125-6; R 38413-1; K 3775-0; S 70248-4; K 48905-7; M 30275-3; R 98811-0; Q 48867-5; N 85728-8; T 35464-6 e T 35460-2.

Parecer Técnico Conjunto IEMA-SPU (31/10/2007)

Relatório de Fiscalização Conjunta SPU-IEMA (09/02/2007)

2005-2009

Resumo do Período

- Estabelecida parceria com a SPU;
- Ações fiscalizatórias conjuntas;
- Instituída a Coordenação Estadual do Projeto Orla;
- Divulgação do Projeto Orla;
- Capacitação para a equipe técnica municipal com o tema Gerenciamento Costeiro;
- Ajuizamento de ACPs pelo MPF;
- Acompanhamento de Termos de Ajustamento de Conduta;
- Realização de trabalhos técnicos (IEMA e SPU);
- Elaboração de Termos de Referência para atividade de Urbanização de Orla;
- Licenciamento ambiental das primeiras orlas.

A Cartilha



Em 2009 o GERCO-ES publicou a cartilha “Diretrizes para Elaboração de Projetos na Orla Marítima”, tendo como parceiros o SPU-ES, IBAMA e ICMBio.

A Cartilha

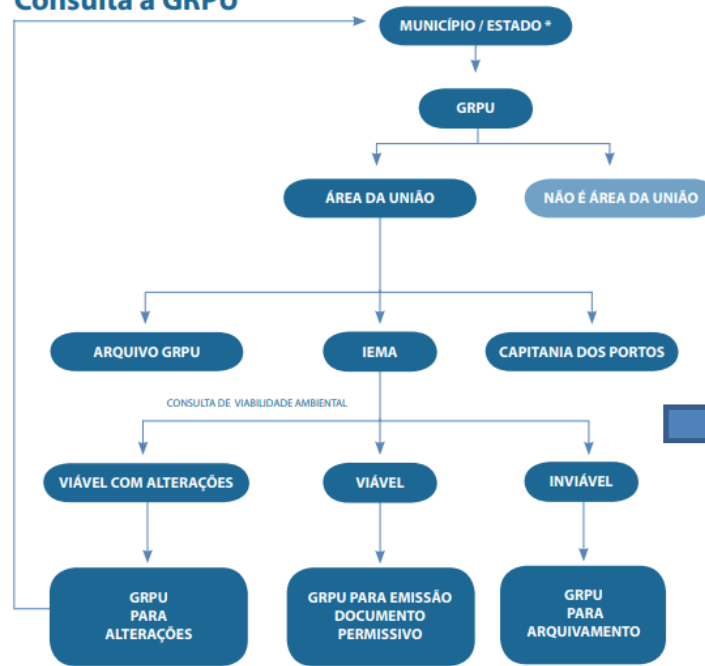


Sumário

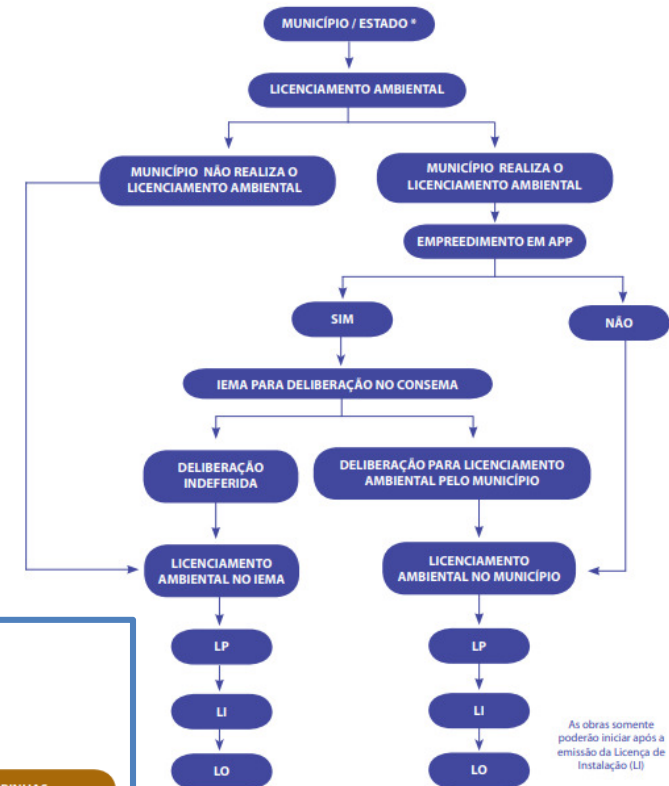
1 INTRODUÇÃO	13
2 DEFINIÇÕES	17
3 LEGISLAÇÃO PERTINENTE	21
4 EMBASAMENTO TÉCNICO	25
5 ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO	31
5.1 RECOMENDAÇÕES AOS MUNICÍPIOS	33
5.2 IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	35
5.3 VIAS – VIA LITORÂNEA/CALÇADÃO	45
5.4 PROJETOS COMPLEMENTARES	49
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	57
ANEXOS	61
APÊNDICES	67



Consulta à GRPU

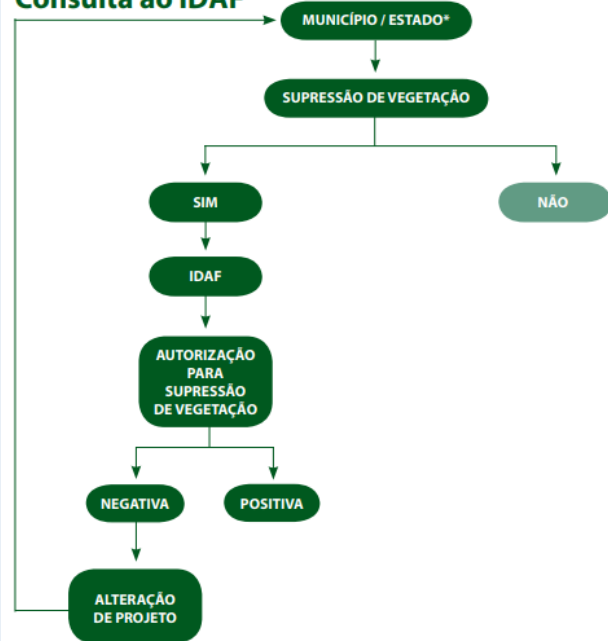


Licenciamento Ambiental

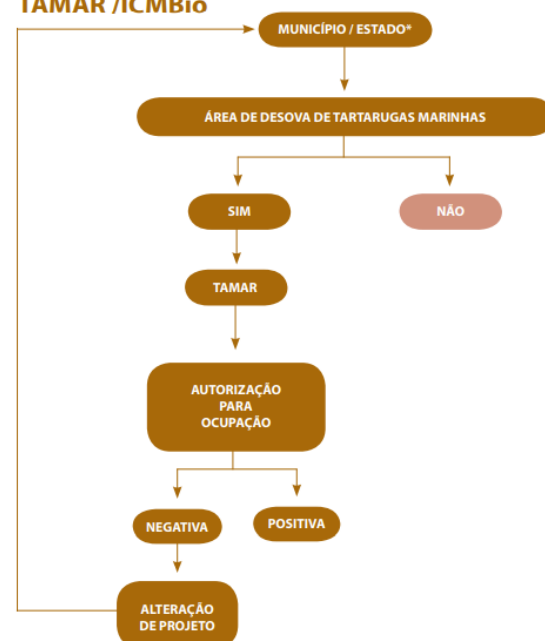


As obras somente poderão iniciar após a emissão da Licença de Instalação (LI)

Consulta ao IDAF



Consulta ao TAMAR /ICMBio



Análise complementar

2009-2019

Cenário em 2009:

- Necessidade de divulgação da Cartilha;
- Melhoria dos Termos de Referência;
- Incentivo e fortalecimento da municipalização da gestão ambiental;
- Análise de projetos de urbanização definida com fase SPU e fase IEMA;
- Efeitos positivos dos TAC e ações fiscalizatórias;
- Início de ações de demolição de quiosques irregulares e apresentação de projetos de regularização;
- Dunas e restinga como estratégia de proteção das orlas;
- Projeto Orla iniciado no município do Fundão/ES.

Publicidade



Foi realizada uma ampla divulgação do material nos municípios, conselhos de classe, órgãos afins e instituições de ensino.

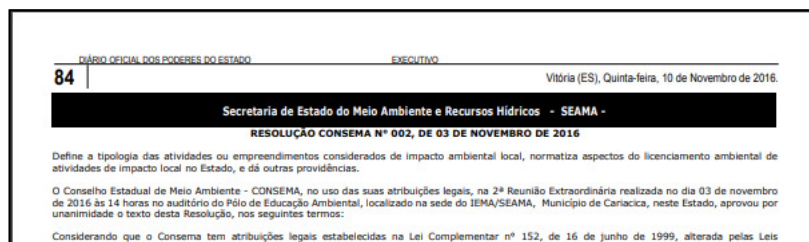
Publicada a Instrução Normativa nº 004/2010, que versa sobre a observância da Cartilha na elaboração de projetos de urbanização de orla.

Profissionais buscaram entender o funcionamento do ambiente de praia para elaborar projetos.

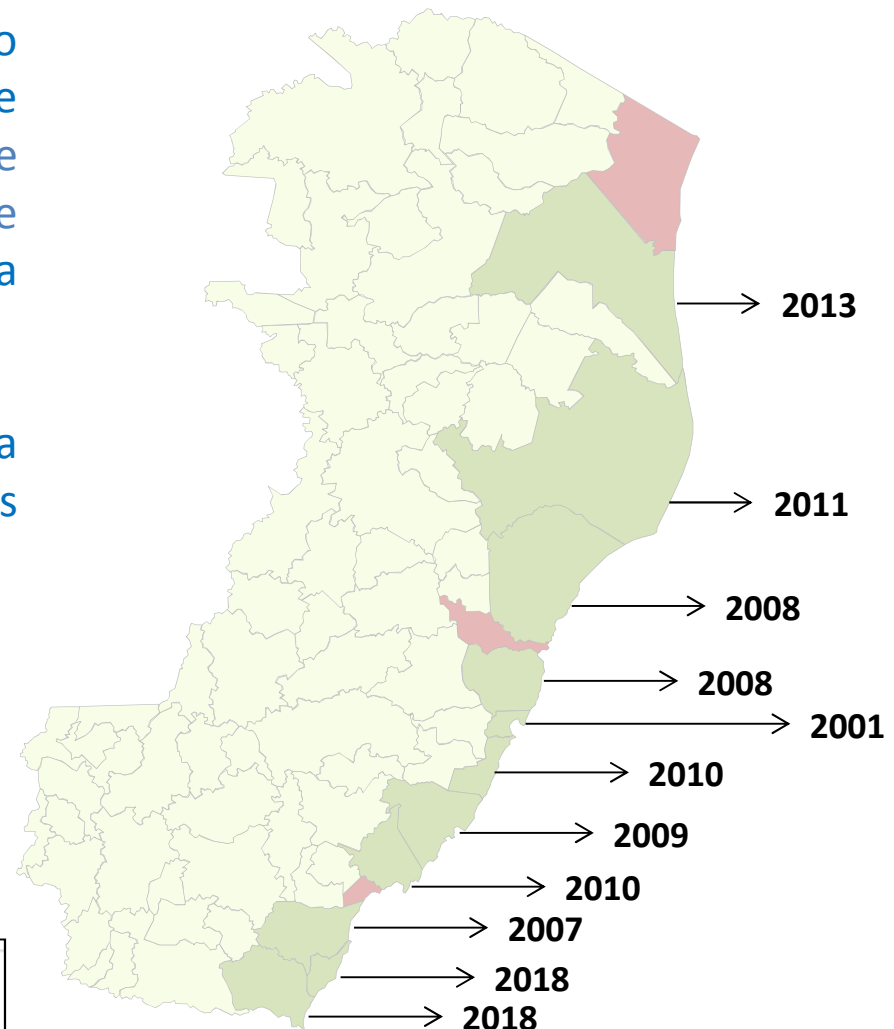
Licenciamento Ambiental

Apesar de muitos municípios realizarem o licenciamento, até 2016 a atividade de Urbanização de Orla era exclusivamente licenciada pelo IEMA ou, no caso de municípios aptos ao licenciamento, delegada pelo CONSEMA.

Resolução CONSEMA nº 002/2016 – Definiu a tipologia das atividade ou empreendimentos consideradas de impacto local.



21	OBRAS E ESTRUTURAS DIVERSAS
21.03	Urbanização de orlas (marítimas e estuarinas).



Licenciamento Ambiental

É válido destacar que a Res. CONSEMA nº 002/2016 permite ao município licenciar apenas algumas atividades potencialmente poluidoras. Outras, permanecem sendo de responsabilidade do IEMA. Para tal o município continua necessitando solicitar a delegação de competência ao CONSEMA.

INSTRUÇÃO NORMATIVA IEMA Nº. 014-N, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto ao IEMA e sua classificação quanto a potencial poluidor e porte.

24.18	Atracadouro, ancoradouro, píeres e trapiches, sem realização de obras de dragagem, aterros, enrocamento e/ou quebra-mar.	N	Capacidade de atracação/ ancoragem em Número de embarcações	NE ≤ 5	5 < NE ≤ 25	NE > 25	MÉDIO
24.19	Atracadouro, ancoradouro, píeres e trapiches, com realização de obras de dragagem, aterros, enrocamento e/ou quebra-mar.	N	Capacidade de atracação/ ancoragem em Número de embarcações	NE ≤ 5	5 < NE ≤ 25	NE > 25	MÉDIO

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

EXECUTIVO

84

Vitória (ES), Quinta-feira, 10 de Novembro de 2016.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 002, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

21.04	Atracadouro, ancoradouro, píeres e trapiches, sem realização de obras de dragagem, aterros, enrocamento e/ou quebra-mar.	N	Capacidade de atracação/ ancoragem em Número de embarcações	NE ≤ 5			MÉDIO
-------	--	---	---	--------	--	--	-------

Urbanização de Orla

Licenças Ambientais:

IEMA

Município



Resultados

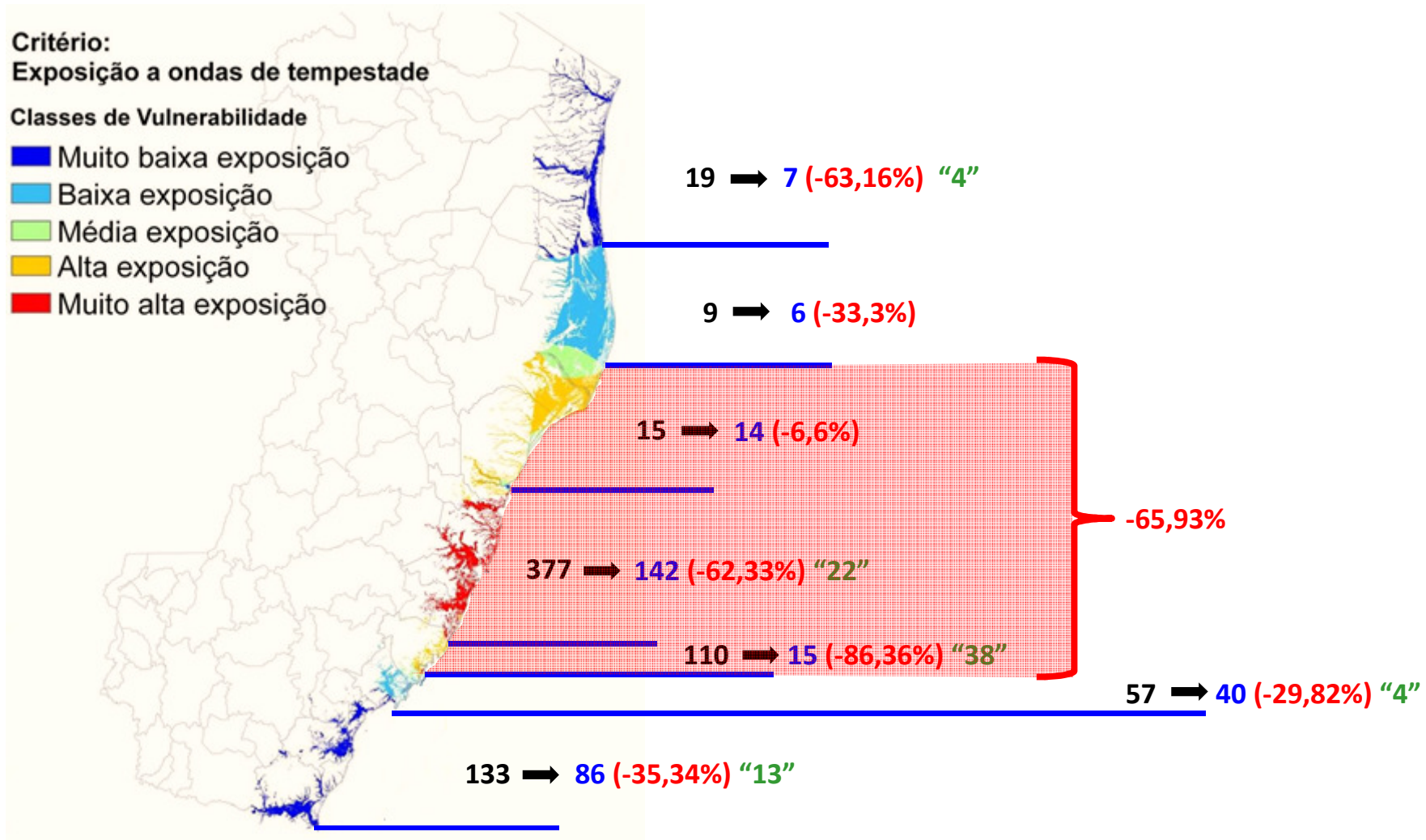
Quiosques Irregulares Quiosques Regularizados

Critério:

Exposição a ondas de tempestade

Classes de Vulnerabilidade

- Muito baixa exposição
- Baixa exposição
- Média exposição
- Alta exposição
- Muito alta exposição



2009-2019

Cercamento, reabilitação e manejo da
vegetação de restinga



2009-2019

Resumo do Período:

- Aplicação dos conceitos da Cartilha;
- Menor esforço fiscalizatório e maior em ações de gestão;
- Implementação do Projeto Orla;
- Delegação da competência do licenciamento aos municípios;
- Orla urbanizadas obedecendo critérios técnicos;
- Muitos projetos optaram por não contemplar quiosques;
- Demolição de quiosques irregulares;
- Ações demolitórias em andamento;
- Cercamento, recuperação e manejo de fragmentos de restinga (IN IDAF nº 002/2014).

Obrigado!

Coordenação de Gerenciamento Costeiro e Territorial

www.meioambiente.es.gov.br

cogest@iema.es.gov.br

Tel: (27) 3636-2572

Fotos: Palê Zuppani

